



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
28 DE SETEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.313

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	22
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1010/GAB/CCM, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente aos Contratos nº 011-2023, vinculado ao processo nº 2023038342, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de gelo em cubos, embalagem de 5kg, os servidores a seguir:

a) Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, titular;

b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite, matrícula nº 413062905, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.107-CT, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.296, de 1º de setembro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: RENULDON LEÃO FERREIRA DA SILVA; leia-se: RENILDON LEÃO FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, MAIANA LUIZ MARTINS, do cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, lotada no Instituto de Previdência Social de Palmas, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.019, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - ERICA BARBOSA SILVA, matrícula nº 413052517, a partir de 21 de setembro de 2023;

II - GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413063089, a partir de 26 de setembro de 2023;

III - MARLINDA LIMA REIS, matrícula nº 413052380, a partir de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAYELE CAMARGO VIEIRA DA SILVA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, DEYSE CAROLINY LEAL SOUSA, do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WEBSTER FELIP DE SOUZA MENDES, do cargo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413045760, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, ANDERSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 413051112;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

a) LORRAINE BEZERRA LIMA, matrícula nº 413054398;

b) RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 413063314;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, VICTORIA AKILA PEREIRA XAVIER, matrícula nº 413052878.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 013/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023026644. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão

de abertura para o dia 23/10/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM – Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 27 de setembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO Nº: 2023005242

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: O Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de Oxigênio medicinal para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 041/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2023, sucedido em 14/07/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 237.995,20 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Data da assinatura da Ata: 27 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas, Lei Complementar Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações., e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

EMPRESA: INDUSTRIA GAS NEW EIRELI		CNPJ/MF: 33.626.638/0001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M3.	280 UN.	R\$ 108,19
07	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3.	600 UN.	R\$ 346,17
			R\$ 207.702,00

Palmas – TO, 28 de setembro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificados, para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE	Auto de Infração: 1535. Processo: 2021061535.	Infração de Posturas	04/10/2023	14:30h
MARIA BONFIM SOUSA COSTA	Auto de Infração: 2958. Processo: 2021049532.	Infração de Posturas	04/10/2023	14:40h
EDILMA FRANCELINO DE MOURA	Auto de Infração: 012492. Processo: 2021034549.	Infração de Posturas	04/10/2023	14:50h
FRANCISCO ARAMIS CABRAL	Auto de Infração: 12496. Processo: 2021046276.	Infração de Posturas	04/10/2023	15:00h
MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA	Auto de Infração: 005052. Processo: 2021034604.	Infração de Posturas	04/10/2023	15:10h

Palmas, 27 de setembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 095/2023/SEISP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Nº 2023050050, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 348/2023/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas/TO, PARECER Nº. 780/2023/GAB/PGM, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO de imóvel Galpão comercial com área construída de 607m², para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, IV, Lei nº 8666/93, à empresa: ALFA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.325.216/0001-87, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 096/2023/SEISP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Nº 2023024301, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 138/2023/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas/TO, PARECER Nº. 782/2023/GAB/PGM, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO de imóvel para funcionamento do ecoponto de Pneus, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, IV, Lei nº 8666/93, à empresa: TOC LINK COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 12.905.127/0001-39, no valor de R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.628.783,88 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho Nº 3749 de 17 de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº XX8296455XX DETRAN/RN e CPF/MF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº320, 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2023000157	33.50.39	R\$ 38.168,99
TOTAL GERAL				R\$ 38.168,99

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 – NM

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0343, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Eleição para Provimento de Cargo ou Função de Gestor nas Unidades Escolares Municipais de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c Ato n.º 1.036 – NM, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.282, de 14 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual dispôs acerca do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída Comissão, com a finalidade de organizar, orientar, acompanhar e examinar o processo seletivo de provimento do cargo ou função de Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos servidores públicos abaixo indicados:

I - Suiany de Sousa Costa, Superintendente de Gestão Escolar, matrícula funcional n.º 25874-1, que a presidirá;

II - Daniel Francisco Tramontini, Diretor do Ensino Fundamental, matrícula funcional n.º 378991;

III - Belmiran José de Souza, Diretor de Legislação e Normas, matrícula funcional n.º 14674-2;

IV - Priscila de Freitas Machado, Diretora da Educação Infantil, matrícula funcional n.º 413017771;

V - Cirley Bandeira de Abreu, Diretor de avaliação, Estatística e Formação, matrícula funcional n.º 969131.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 028/2022**

PROCESSO: 2022056983

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Valor

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 028/2022 do processo nº 2022056983, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com o fornecimento de impressoras multifuncionais e scanner incluindo fornecimento de papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento. Fica acrescido o valor do contrato no percentual de 24,35% sobre o valor total do contrato, que corresponde a R\$ 1.369.536,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais), passando de R\$ 5.625.245,40 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 6.994.781,40 (seis milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Educação, parecer jurídico nº 7862023/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2022042760 e encontra amparo legal na Cláusula Décima Terceira do contrato nº 028/2022, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000-2714, 12.365.2000-4495, 12.361.2000-4570, 12.122.8001-8411, 12.365.2000-2744; naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 15001001020360, 15001001020103, 15001001020361; fichas: 20232400, 20232401, 20230557, 20230430, 20230472, 20230512. Notas de empenho nº 24406, 24412, 24416, 24419, 24429, 24446, 24456, emitida em 14/09/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, do outro lado a empresa EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.657.535/0001-90, neste ato representada por JULIO DA SILVA SOBRINHO, portador do RG nº XXX58XX PC-GO, CPF nº XXX.905.471-XX.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de setembro de 2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 029/2022**

PROCESSO: 2022051837

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo e alteração de cláusula

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações LOCAIS, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.328/2023/SUAD/PGM; do Contrato nº 029/2022; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2022051837; considerando ainda os termos do art. 57, II, e 65, da Lei nº 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.40; fontes 15001001020103; fichas: 20230430. Notas de empenho nº

2609, emitida em 01/02//2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos sres. ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº XX90XX, SSP/MT, CPF nº XXX.002.751-XX, e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO, portador do RG nº XXX.50X-X, SSP/MT, CPF nº XXX.889.801-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de setembro de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023057668 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA. inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, cujo objeto é contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	20/09/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023057668 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL. inscrita no CNPJ nº32.984.017/0001-17, cujo objeto é contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	22/09/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2023, Processo nº 2023057668 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é contratação para a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	22/09/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2023, Processo nº 2023057668 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é contratação para a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	20/09/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2023, Processo nº 2023057668 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI. inscrita no CNPJ nº21.933.497/0001-70, cujo objeto é

contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	22/09/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 025, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº025/2023, Processo nº 2023057668 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33, cujo objeto é contratação para e Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	27/09/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023057668
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.860,00 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX,

e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023057668
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX, e portador do RG X05.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023057668
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.561,48 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

PROCESSO Nº: 2023057668
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.639,35 (Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023057668

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL R\$ 451,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 2023057668

NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.059,20 (Dezenove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº XXX.193.386-XX, e portadora do RG nº X57.6XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X SSP/TO

E. M. MARCOS FREIRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 3.079,20 (Três mil, setenta e nove reais e vinte centavos); PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 971,18 (Novecentos e setenta e um reais e dezoito centavos) e RC DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 6.097,00 (Seis mil e noventa e sete reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023046379, tendo como objeto a Aquisição de Material de Limpeza.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2023.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

EXTRATO DE CONTRATO 027/2023

PROCESSO Nº: 2023055576

NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 33.554,15 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: Natureza da despesa: Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Srº. Fernando Osorio Pereira, inscrito no CPF nº XXX.538.931-XX, e portador do RG Nº X951XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.539.262-XX.

E. M. THIAGO BARBOSA

RESULTADO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, com o valor de R\$ 8.816,00

(Oito mil oitocentos e dezesseis reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRAS, com o valor de R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 919,00 (Novecentos e dezenove reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAG, com o valor de R\$ 18.568,00 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023049377, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 27 de setembro 2023

Alessandra dos Santos Mendes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 871/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
GUILHERME PARREIRA VAZ	Analista em Saúde - Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	01/09/2023
SUELLEN MAYRA PERES NEVES	Analista em Saúde - Assistente Social	Unidade de Saúde da Família Morada do Sol - 650.5.4.49	1192	01/09/2023
DHELLEN DHESSICA ALVES DE MORAIS	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Laboratório Municipal - 650.6.5.8	1255	11/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 874/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413024400	TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 61 - 650.5.4.72	20/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48.

NOTIFICAÇÃO Nº 97/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505 - referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa Terra Sul Comércio de Medicamentos LTDA, localizada na Rua Machado de Assis, Nº 1355, Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99704-066, Erechim-RS, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21234, de 04 de agosto de 2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – EMPRESA APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04.

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos, com sede na 503 Norte, Avenida LO 14, CEP nº 77001-838, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20907 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – EMPRESA DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, CNPJ/MF nº 11.187.037/0001-97.

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108. Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa Distribuidora Omega LTDA, com sede à rua Anacleto Paulino da Silva, LT 14, S/N, Portal do sol, Augustinópolis-TO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20914 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 35.472.743/0001-49.

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108. – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Quadra 20 Lotes 18,20 e 22 Número 24 - Setor de Indústria De Ceilândia, BRASÍLIA – DF, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20917 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa Hiperdrogas Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 23.302.414/0001-70.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 111/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Campos Belos, S/N, Quadra 88, Lote 24, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74915-013, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 20918 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa SEND Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 113/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão

Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua Professor Joaquim Cavalcanti, CEP nº 50.800-010, Recife-PE, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 20928 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 114/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, localizada na Rodovia BR RSC 287, Km 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz-RS, CEP nº 96880-000, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 20923 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa NF Farmacêutica e Logística LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 115/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, localizada na Rua Suçupara, nº 789, Q-s 19, Vila Galvão, Senador Canedo-GO, CEP nº 75.254-662, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 20925 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2023 –

Empresa MED VITTA Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 117/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E, Galpão 03, CEP nº 74.913-122, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 20924 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022052108

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 017/2023 – Empresa HM Cirúrgica LTDA, CNPJ/MF nº 30.981.531/0001-73.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 118/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022052108 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa HM CIRURGICA LTDA, localizada na Quadra ACSO 90, Alameda 11, S/N, Quadra Interina 03, Lote 05, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.017-263, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 20919 de 21/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Processo nº: 2022058564.

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro - Pregão Eletrônico nº 026/2023 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 128/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, localizada na Rodovia RSC 287km 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz-RS, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 23847.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Processo nº: 2022058564.

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 47.893.919/0001-15.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 133/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Tenente Camargo, Número 1312, Sala 04, Setor A, CEP: 85.601-610, Bairro Presidente Kennedy, Franciso Beltrão-PR, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21245 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

Processo nº: 2022058564.

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Bellpharma Medicamentos LTDA, CNPJ nº 26.089.337/0001-00.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 134/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Número 213, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-500, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21237 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem

da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Empresa SEND Pharma Distribuidora de Medicamentos, CNPJ/MF nº 47.783.547/0001-74.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, localizada na Avenida Joaquim Professor Cavalcanti, nº 208, Sala I, CEP Nº 50.800-010, Recife-PE, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21231 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Empresa Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 137/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP nº 77.001-838, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21281 de 07/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2022058505

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – Empresa M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ/MF nº 28.387.424/0001-70.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 138/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa M MED COMERCIAL

DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, localizada na Rua 09, S/N, Lote 09, Quadra 55A, Vila Brasil, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.911.080, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21271.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 203/2022 DO PE Nº 085/2022 –
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – TJ/TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJ/TO

Certame: Pregão Eletrônico nº 085/2022

Ata de Registro de Preços: 203/2022

Validade da Ata: até o dia 09/01/2024

Processo Administrativo: 22.0.000014970-9

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2023019950

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN- LTDA CNPJ: 01.244.675/0001-49					
GRUPO 1					
Item	Descrição do Objeto	Unidade medida	50% ATA	Valor Un.	Valor Total
1	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas	Un	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
2	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas.	Un	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
3	Fornecimento de palmeira ráfia, muda com no mínimo 3 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Un	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
4	Fornecimento de muda de zamioocuca, natural, com aproximadamente 40 cm de altura, 25 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Un	96	R\$ 22,00	R\$ 2.112,00
5	Fornecimento de muda de ixora florada, natural, com aproximadamente 20 cm de altura, 15 de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Un	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00

6	Fornecimento de muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Un	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
7	Fornecimento de muda de dianelia, com aproximadamente 40 cm de altura, tolerância de 5% nas medidas.	Un	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00
8	Fornecimento de muda de fênix natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	Un	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
9	Fornecimento de muda de minicamará, natural, com aproximadamente 10 cm de altura.	Un	114	R\$ 1,60	R\$ 182,40
10	Fornecimento de muda de antônio, natural, com aproximadamente 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
11	Fornecimento de muda de palmeira marcatore, com aproximadamente 2,5 metros de altura, e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	11	R\$ 175,00	R\$ 1.925,00
12	Fornecimento e muda de moreia, com aproximadamente 40 cm de altura x 30 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	99	R\$ 14,00	R\$ 1.386,00
13	Fornecimento e muda de podocarpus, medindo aproximadamente 1,5 metro de altura x 90 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
14	Fornecimento de muda de arundina, medindo aproximadamente 60 de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	8	R\$ 33,00	R\$ 264,00
15	Fornecimento de muda de piramidales, medindo aproximadamente 1,9 metro de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	18	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
16	Fornecimento de muda de palmeira licuala com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
17	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 40 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores matizadas, dobradas e simples. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	87	R\$ 40,00	R\$ 3.480,00
18	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 50 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente de 10 cm, com flores dobradas. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	87	R\$ 50,00	R\$ 4.350,00
19	Fornecimento de muda de bambu mossó, aproximadamente 1,50 metros de altura.	Un	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
20	Fornecimento de Orquídea natural, tipo foleanópolis, com no mínimo uma arte, medindo aproximadamente 65 cm de altura. Tolerância de 5% nas medidas. Cores das rosas variadas.	Un	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
21	Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais finas e recortadas, (fêmea), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
22	Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais arredondadas, (macho), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
23	Fornecimento de muda de palmeira Washintonia (Washintonia Robusta), medindo aproximadamente 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	9	R\$ 430,00	R\$ 3.870,00
24	Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 4,5 metros de altura do tronco a folha, com até 5 (cinco) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
25	Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha, tronco medindo um raio aproximado de 25 cm, com até 6 (seis) artes (folhas), livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
26	Fornecimento de muda de buganville, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro, (adulta), com flor, nas cores rosa, pink, lilás e branca	Un	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
27	Fornecimento de muda de lírio da paz, medindo aproximadamente 40 cm de altura, com flores, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	54	R\$ 33,00	R\$ 1.782,00
28	Fornecimento de muda de jibóia variegata, medindo aproximadamente 35 cm de altura, livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	119	R\$ 33,00	R\$ 3.927,00
29	Fornecimento de muda de pacová, medindo aproximadamente 70 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

30	Fornecimento de muda de tradescantia, dos tipos: zebra, palida porpurea, spathacea, purple.	Un	51	R\$ 21,00	R\$ 1.071,00
31	Fornecimento de muda de cruzia, medindo aproximadamente 80 cm de altura x 30 cm de diâmetro.	Un	51	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
34	Fornecimento de grama esmeralda M², (metro quadrado).	M²	675	R\$ 11,00	R\$ 7.425,00
35	Terra vegetal - fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo, balanceado, em pó (mineral misto), composto de forth plantio, pacote com 20 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	Sc	51	R\$ 28,00	R\$ 1.428,00
36	Terra vegetal - fornecimento de substrato para o plantio de orquídea, balanceado, pacote com 4 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	Sc	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
37	Fornecimento de substrato orgânico (ecologicamente correto) para o plantio de rosa do deserto. Composição 100% natural, elementos minerais, casca de pinus e fibra de pó de coco. pH entre 6 e 7. Saco com 40 L. Marca de referência: Ouro Negro ou de melhor qualidade.	Sc	13	R\$ 36,00	R\$ 468,00
38	Fornecimento de terra adubada, em saco de 25 quilos.	Sc	202	R\$ 13,00	R\$ 2.626,00
39	Terra vegetal - fornecimento de substrato farelado, composto de forth plantio e forth gel, com ph corrigido, classe A, em saco de 20 kg.	Sc	63	R\$ 36,00	R\$ 2.268,00
40	Adubo fertilizante forth - rosa do deserto, farelado, nutrição balanceada. Peso da unidade: Pote com 400 gramas	Un	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
41	Fornecimento de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 20 kg cada.	Sc	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
42	Fornecimento de argila expandida (seixo relado, material pedra), para jardim, tamanho médio, em saco de 50 litros.	Sc	11	R\$ 56,00	R\$ 616,00
43	Fornecimento de delimitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros.	Cx	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
44	Fornecimento de seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 25 kg.	Sc	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
45	Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 25 kg	Sc	61	R\$ 13,00	R\$ 793,00
46	Xaxim ecológico, feito de fibra de coco, medidas aproximadas de 35 x 15 cm	Un	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
47	Fornecimento de terra preta M³, para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico).	M³	8	R\$ 175,00	R\$ 1.400,00
48	Fornecimento de seixo britado, lavado, tamanho nº 0, M³ (metro cúbico)	M³	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
GRUPO 2					
49	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 1 metro. Fundo: 1 metro. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	7	R\$ 260,00	R\$ 1.820,00
50	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 80 cm. Fundo: 70 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	65	R\$ 230,00	R\$ 14.950,00
51	Fornecimento de vaso de fibra de vidro, trabalhado em detalhe retangulares, riscas, listas no ângulo de 360 graus do vaso, dentre outras formas, medindo aproximadamente: Altura: 60cm. Boca: 70 cm. Fundo: 50 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
52	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, em detalhes tipo triângulo, medindo: Altura: 60 cm. Boca: 50 cm. Fundo: 30 cm. Profundidade: 68 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	11	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00
53	Fornecimento de vaso de polietileno, tipo retangular, medindo: Altura: 60cm. Boca 50 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 67 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	11	R\$ 420,00	R\$ 4.620,00
54	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, frisado, medindo: Altura 60 cm. Boca 55 cm. Fundo 45cm. Profundidade 67 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	7	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
55	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na vertical, medindo: Altura 55 cm. Boca 38 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 52 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

56	Fornecimento de bacia, em material de polietileno, redonda, em detalhes tipo ondas na vertical, medindo aproximadamente: Altura 50 cm. Boca 90 cm. Fundo 37 cm. Profundidade 47 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
57	Fornecimento de floreira, em material de polietileno, em detalhes tipo triângulo, medindo aproximadamente: Altura 60 cm. Boca 60 cm x 1,20 metro. Profundidade 57 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
58	Fornecimento de vaso, em material: cerâmica vietnamita. Modelo: Oval liso. Medindo aproximadamente: Altura: 70 cm. Boca: 55 cm. Fundo: 45 cm. Profundidade: 65 cm. Cores: Creme, azul, verde água, marrom, areia ou de acordo com a necessidade do T.J.T.O. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
59	Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio fundido, vazado no meio e laterais, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, com no mínimo cinco rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas, com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 400 kg. O material deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, conter as especificações técnicas, em especial ser aprovado pelos órgãos regulamentadores. Tolerância de 5% nas medidas.	Un	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
GRUPO 3					
60	Fornecimento de vaso e insumos para ornamentação de ambiente, montado Medidas aproximadas do vaso: Altura 40 cm, boca 40 cm. Material do vaso: vidro transparente trabalhado ou liso, com pé. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas; boca de leão; líziantos; lírios; gervera; hortência, costela de adão, formio, orquídeas diversas, dentre outras. Cores: Diversas. OBS: O TIPO DO ARRANJO (ROSA) SERÁ DEFINIDO NO ATO DA AQUISIÇÃO.	Un	17	R\$ 340,00	R\$ 5.780,00
61	Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura: 50, boca 40 Material porcelana tradicional. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas; boca de leão; líziantos; lírios; gervera; hortência, costela de adão, formio, orquídeas diversas, dentre outras. Cores: Diversas. OBS: O TIPO DO ARRANJO (ROSA) SERÁ DEFINIDO NO ATO DA AQUISIÇÃO.	Un	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 149.078,40

Palmas -TO, 27 de setembro de 2023.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais (fraldas descartáveis), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 776.000,00 (Setecentos e setenta e seis mil reais).
 VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e sus alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos

omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.91 / 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 11.369.348/0001-77, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida LO 05, Lote 04, ACSV SO 34, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.015-526, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por José Fernando Oliveira de Souza.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: NORT MED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais (fraldas descartáveis), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.183,22 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sus alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação anota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32 / 3.3.90.91. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa NORT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 74.068.008/0001-26, com sede na Rua Tupi, no 1017, Henrique Jorge, Fortaleza, Ceara, Cep no 60510-215 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Manuela de Oliveira Dantas.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2023.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 27 de setembro de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019103861	MUNICÍPIO DE PALMAS (CASA DE ACOLHIDA)	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CASA DE ACOLHIDA)	002179	201/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro

reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019052144	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS)	206/2019	202/2023
2019009513	TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA - EPP	TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA	001255	210/2023
2019061688	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME	MAIS BARATO SUPERMERCADO	002545	211/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.100 (mil e cem) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019054270	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	002550	206/2023
2019102247	MELLO & SILVA LTDA - ME	SUPERBIG SUPERMERCADO	000526	207/2023
2019061701	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	002149	208/2023
2019021201	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	002508	212/2023
2019102250	CASTILHO & ALMEIDA LTDA - ME SUPERMERCADO PEG PAG	SUPERMERCADO DO PAPAÍ	2190946613	213/2023
2019102271	CONTINENTAL EIRELI - ME	PEG PAG CONTINENTAL	001704	214/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019030709	MARIA JOSÉ DA SILVA - A MARANHENSE - ME	CASA DE CARNE ARAGÃO	002326	209/2023
2019103901	ANA ALVES DE SANTANA ANDRADE - ME	FAT BOY PIZZAS E ASSADOS	000625	215/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 27 de setembro de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017068714	063 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME CORUJÃO LANCHES.	063 DISTRIBUIDORA	002071	203/2023
2015005908	COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME COMERCIAL SUPER BIG DE	CORUJÃO LANCHES	166/2014	204/2023
2019021188	ALIMENTOS LTDA - DEMAIS	SUPER BIG	000524	205/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA/GAB/SESMU/Nº 127/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 005/2023/SESMU – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA O PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO SHOW JORGE E MATHEUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 005/2023/SESMU, que regulamenta o processo de inscrição aos interessados em exercer atividade de controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento do Show Jorge e Matheus, que acontecerá no Estádio Nilton Santos de acordo com as disposições contidas no edital, durante o período festivo de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º O período de inscrição ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023 das 13:30 às 19:00h, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situada no endereço ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º andar, Palmas/TO – com telefone para contato (63)3212-7570.

Art. 3º O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Show Jorge e Matheus será realizado no dia 02 de outubro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reunião do IPUP situada na ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 2º andar, Palmas/TO, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 do Edital.

Art. 4º A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SESMU e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme disposto no Edital.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições e critérios de participação poderá ser acessado na página da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Editaldechamamento_p%C3%BAblicoestacionament_o_005_2023ShowJorgeeMatheus1.pdf

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 128/2023-GAB/SESMU, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão de recebimento de inscrições e realização de sorteio, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 005/2023 – Show Jorge e Matheus.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município

de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de Inscrições e Realização de Sorteio, referente ao Edital de Chamamento Público nº 005/2023, visando a seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que possuem interesse em exercer atividade de controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento “Show do Jorge e Matheus”:

I. Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1;

II. Lorrane Guedes Braga – Matrícula 413053905;

III. Ingridy Labre de Oliveira Barros – Matrícula 413054581

Art. 2º Compete à Comissão designada, atuar em conformidade com os itens 3.2 e 5.1 do supracitado edital, para assegurar a lisura do sorteio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 044/2023/FUNDESORTES, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 003/2023, referente ao processo nº2023019073, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e o Instituto Pizada da Butina, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.350.864/0001-50 que tem por objeto o Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Pizada da Butina para realização do Projeto Barão Formando Cidadãos 2ª Edição, referente ao repasse financeiro proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva EPI20230096, o servidor a seguir:

Servidor	Matrícula
Eduarda Rodrigues Barrozo	413050577

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO PIZADA DA BUTINA

OBJETO: O objeto o repasse financeiro para o Instituto Pizada da Butina, para custear as despesas do projeto BARÃO FORMANDO CIDADÃOS 2ª EDIÇÃO, no Município de Palmas Tocantins.

VALOR: R\$ 209.948,00 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e oito).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023019073 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RECURSOS: Funcional Programática: 1600.27.811.2000.4011

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fontes: 15000000202317

Ficha: 20231499

Nota de Empenho: 18950

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 26/09/2023 até 31/05/2023, à vigência dos respectivos créditos orçamentários contado de sua assinatura, na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023

SIGNATÁRIOS: Pelo Instituto Pizada da Butina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.864/0001-50 representada por Whallas Furtado da Silva, portador do RG nº X48.6XX SSP/TO, inscrito no CPF sob o XXX.461.631-XX, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer do Município de Palmas, Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. XX985XX, SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.065.221-XX.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 157 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CRISTIANNI FERREIRA MARTINS	XXX.678.921-XX
EVANDO PEREIRA GOMES DA CRUZ	XXX.613.741-XX
GABRIELA GALVÃO E SÁ	XXX.869.111-XX
PAULA LORRAYNE ALVES DE FARIAS	XXX.809.211-XX
SANIA ARAÚJO GOMES	XXX.840.311-XX
VITÓRIA SANTANA TELES	XXX.410.321-XX
WELMA LACERDA DE SOUSA	XXX.094.161-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 159 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
SAMYA FERNANDA LIMA SANTOS	XXX.329.861-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 160 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CRISTIANE PAULA DA SILVA	XXX.838.841-XX
JOSÉ RODRIGUES BARBOSA NETO	XXX.058.761-XX
LARA CRISTINA COELHO DA ROCHA CARVALHO BARBOSA	XXX.072.061-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 2023048261
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATPC
CONTRATADA: CAIO M ABDALLAH & CIA LTDA
VALOR MENSAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Teotônio Segurado, Acsu-Se 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, Palmas (TO), visando a instalação da Sede da Agência de Transporte Coletivo de Palmas/2º e 3º piso e a SUBE (vendas de passes e Superintendência) /terreo, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39
FONTE: 1500.0000.000
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
Nº DO EMPENHO: 25800
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023
SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATPC, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa CAIO M ABDALLAH & CIA LTDA por meio de seu representante legal, VALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 14.242.431/0001-79.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio de Pregoeiro designado, torna público o resultado do PE 02/2023, visando à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, frigobares, micro-ondas e refrigeradores da Câmara Municipal de Palmas - TO, com fornecimento de peças e periféricos, sob o Sistema de Registro de Preços. Sendo vencedora do Lote 02 a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA, registrada no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, com valor final R\$ 83.160,00. Mais informações poderão ser obtidas através do Portal

de Transparência no endereço eletrônico <<http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>> ou na sede da Câmara Municipal ou pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br> ou por telefone nº 63.3236.3131.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2023.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições e competências legais. Tendo como princípios a autotutela, o interesse e a conveniência administrativa, REVOGAR os atos do certame licitatório PE 02/2023 – 2ª Publicação, atinentes ao Lote 01, com objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Palmas - TO, com fornecimento de peças e periféricos, sob o Sistema de Registro de Preços. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>, ou por telefone nº 63.3236.3102.

Palmas - TO, 25 de setembro de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Dispensa de Licitação CONTRATO: 25/2023, Processo Administrativo: 470/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07 e a Treseg Medicina Eng E Treinamento Ltda – 41.382.793/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para a colaboração do gerenciamento de programas e laudos técnicos relacionados à saúde e segurança ocupacional, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmas. Valor Total: R\$ 56.400,00. Vigência: 12(doze) meses. Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Gleidson Rodrigues de Abreu Mendonça (Representante Legal da Empresa Treseg Medicina Eng E Treinamento Ltda).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Condomínio Residencial Aldeia do Cerrado, localizado Quadra ALCNO 33, Alameda 09, Lote HM-16, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

